

Polícia Militar
Academia de Polícia Militar
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais

Normas Básicas para Funcionamento de
Destacamento PM

Rizonaldo Rodrigues da Costa

Goiânia - 1994

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

NORMAS BÁSICAS PARA FUNCIONAMENTO DE DESTACAMENTO PM

Trabalho Técnico-Profissional, requisito fundamental para conclusão do Curso de aperfeiçoamento de oficiais na academia de polícia militar do Estado de Goiás, sob a orientação Cel R/R Severino da Costa Medeiros.

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - 1994

DEDICATÓRIA

A minha esposa Ivaneide Rodrigues, ao meu filho Rizonaldo Júnior, que me incentivaram e me suportaram a distância, os dias furtados do nosso convívio.

A minha mãe Maria do Céu, que também me incentivou, é a razão do que sou e da minha existência.

A dona Asmira Mendonça, que com suas orações, nos deu força e energia, para chegarmos até aqui.

AGRADECIMENTOS

* A Deus, por ter me dado força e energia.

* Ao meu sogro e minha sogra, que muito apoiaram, minha esposa e meu filho, na nossa ausência.

* Ao meu irmão, ten Rodrigues, pelas palavra de conforto, fê e carinho.

* A todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para que chegássemos ao ocaso do curso, quer tenha sido com pensamentos positivos que tenha sido com ações.

SUMÁRIO

Estado do Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

INTRODUÇÃO.....	08
I - FINALIDADE DO CONCEITO BÁSICO ATINENTE AO TEMA.....	11
01. Finalidade.....	11
02. Conceitos Básicos Atinentes ao Tema.....	11
03. Missão da Polícia Civil.....	11
04. Vinculação.....	11
05. Destacamento Policial Militar (Dst PM).....	12
06. Ocorrência Policial Militar.....	12
07. Ação Policial Militar.....	12
08. Área.....	12
09. Sub-área.....	12
10. Setor.....	12
11. Ordem Pública.....	12
12. Patrulhamento.....	13
13. Permanência.....	13
14. Policiamento de Guarda.....	13
15. Policiamento de Trânsito.....	13
16. Policiamento Ostensivo Geral.....	13
17. Policiamento Ordinário.....	13
18. Policiamento Especial.....	13
19. Policiamento Extraordinário.....	14
20. Tranquilidade Pública.....	14

21. Local de Risco.....	14
22. Controle.....	14
23. Fiscalização.....	14
24. Inspeção.....	14
25. Manutenção da Ordem Pública.....	15
26. Perturbação da Ordem.....	16
27. Visita.....	16
28. Ação Policial Militar.....	16
29. Atividade Meio.....	16
30. Atividade Fim.....	16
31. Autoridade Policial Competente.....	16
32. Batida Policial.....	16
33. Defesa Civil.....	16
34. Descanso.....	16
35. Poligono Vermelho.....	16
36. Relatório.....	16
37. Setor.....	17
38. Sinistro.....	17

II - ORIGEM E DESENVOLVIMENTO DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA.....18

[PMPB]

III - FUNCIONAMENTO DE DESTACAMENTO PM.....22

1. Considerações Preliminares.....	22
2. Objetivo.....	22
3. Relação com outros Órgãos.....	23

IV - ASPECTOS PECULIARES DO DESTACAMENTO PM.....	25
1. Ocorrências Policiais Militares.....	25
2. Horário.....	26
3. Disciplina/Responsabilidade.....	26
4. Instalações Físicas.....	27
5. Apresentação Pessoal.....	27
6. Uniformes.....	28
7. Armamento e Equipamento.....	28
V - ATRIBUIÇÕES GERAIS.....	30
1. Dos Cmts de BPM.....	30
2. Dos Cmts de Cia PM.....	30
3. Dos Cmts de Destacamento PM.....	31
4. Do Sub-Cmt de Destacamento PM.....	33
5. Do Cmt de Sub-Dst PM.....	33
6. Inspeções.....	33
7. Prescrições Diversas.....	33
VI - RELAÇÃO DO DESTACAMENTO PM COM O MINISTÉRIO PÚBLICO.....	35
1. Considerações Preliminares.....	35
2. Outros.....	36
3. Fundamentação.....	37
CONCLUSÃO.....	41
BIBLIOGRAFIA.....	44

ANEXOS.....	46
<i>I - Modelo de Registro de Ocorrências Policial Militar.....</i>	<i>46</i>
<i>II - Levantamento de Ocorrências Policial Militar.....</i>	<i>47</i>
<i>III - Relação dos Municípios do Estado da Paraíba.....</i>	<i>48</i>
<i>IV - Demonstrativo dos Aquartelamentos e Áreas de Responsabilidade.....</i>	<i>49</i>

INTRODUÇÃO

Segurança Pública tem sido um dos temas que tem estado mais em evidência nos últimos tempos, sobretudo no Brasil, decorrente de uma crise sócio-econômica sem precedentes, que assola o nosso país.

A segurança que nos reportamos a segurança no sentido estrito, qual seja, a do indivíduo, da família, da comunidade, da propriedade, por fim, segurança dos valores culturais e morais.

A crise sócio-econômica referenciada, obviamente deságua na descontrolada migração interna, uma incosequente explosão demográfica, e, por conseguinte, a miséria social, com reflexo na fome, desemprego, prostituição, vadiagem, tóxico e outros, e, no aumento substancial da criminalidade.

Neste contexto, entra o Estado, que por força constitucional, tem o dever de oferecer a segurança dos indivíduos, da família, da comunidade etc, através dos organismos policiais que previnem e reprimem a criminalidade.

Esses organismos policiais (polícia militar, civil, federal, rodoviários, ferroviária e outros), nas mãos de um governo sensato, constitui instru-

mentos profícuo de cidadãos para cidadãos, se o contrário, está nas mãos de um mau governo, constitui instrumento perverso de perseguição e tirania.

Ao que nos parece, no Brasil o governo não tem colocado a polícia contra os cidadãos, porém, não tem lhe oferecido meios para atuar com eficiência e eficácia no seu papel, como também não tem combatido o problema da criminalidade na sua raiz, causa, deixando o aparelho policial combater a violência nos seus efeitos, a mercê das inúmeras dificuldades e limitações.

O art. 244 da Constituição Federal, diz:

"A segurança pública, dever do estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos":

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpo de bombeiros militares.

O mesmo artigo, reza, nos seus parágrafos, a competência de cada órgão acima descrito, cabendo as polícias militares: exercer o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública.

Sabemos que, para uma sociedade chegar a um patamar satisfatório de segurança pública, necessário se faz que o governo atue no ponto nevrágico do problema qual seja nas causas, e que os órgãos envolvidos na preservação da ordem pública atuem harmonicamente e cumpram o seu papel ao menos razoavelmente.

Sobre a Polícia Militar, recai uma gama de responsabilidade, neste sistema, pela própria definição de sua responsabilidade acima explicitada, sendo lhe imputada muitas vezes culpa, que extrapolam suas condições de resol-

vê-las ou solucioná-las. Entretanto, pode contê-las a níveis razoáveis e suportáveis, através de uma atuação eficiente e eficaz.

Não afirmamos, por paixão ou por emoção, mas, é tão-somente a expressão da realidade, que no Brasil, no que pese as inúmeras adversidades, como: ingerência política, a falta de meios. A Polícia Militar é o órgão do sistema de segurança pública que se faz presente em todos municípios no vasto território brasileiro e constitui indubitavelmente a coluna principal da segurança pública brasileira, assim sendo, é que, escolhemos o tema: normas básicas para funcionamento de destacamento PM, na Paraíba, com vista a padronizar procedimentos e alcançar, nas comunidades que comportam Destacamento PM, tranqüilidade pública.

Destacamento PM responsável pela manutenção da ordem pública nos municípios e distritos do interior, é constituído de 01 (um) grupo PM, com efetivo variável de acordo com a missão do Destacamento PM. Um Destacamento PM poderá compreender um ou mais subdestacamentos, localizados em distritos ou vilas do município onde se localiza o referido destacamento.

Este Trabalho Técnico Profissional foi realizado através de consultas bibliográficas e com base na nossa experiência como Cmt de Cia isolada, que contribuíram para a confecção do mesmo.

1 - FINALIDADE E CONCEITOS BÁSICOS ATINENTE AO TEMA

1 - Finalidade

Consolidar as normas básicas de funcionamento dos destacamentos policiais militares (dst PM), na Polícia Militar da Paraíba, com vistas a evitar ou minimizar, que a fração responsável, incida em erros banais, e que venha concorrer para uma boa imagem da corporação.

2 - Conceitos básicos atinentes ao tema:

Missão da polícia militar

Cabe à ^{PM}Polícia Ostensiva e a preservação da ordem pública.

3 - Missão da polícia civil

Incumbe, ressalvada a competência da união, as funções de Polícia Judiciária e apuração de infrações penais, exceto as militares;

4 - Vinculação

Ato ou efeito de uma corporação policial militar, por intermédio do comandante geral, atender à orientação e ao planejamento global da chefia do órgão responsável pela segurança pública, nas unidades da federação, com vistas

ã obtenção de soluções integradas;

5 - Destacamento policial militar (Dst PM)

Responsável pela manutenção da ordem pública nos municípios e distritos do interior. É constituído de 01 (um) grupo PM, com efetivo variável de acordo com a missão do Dst PM. Um Dst PM poderá compreender um ou mais subdestacamento, localizados em distritos ou vilas do município-sede do Dst PM;

6 - Ocorrência policial militar

É todo fato que exige intervenção policial militar, por intermédio de ações ou operações;

7 - Ação policial militar

É o desempenho de fração elementares ou constituída de tropa, com autonomia para cumprir missões rotineiras;

8 - Área

É o espaço físico atribuído à responsabilidade de um batalhão policial ou regimento de polícia montada;

9 - ^{subárea} Sub-área

É o espaço atribuído a responsabilidade de uma cia PM;

10 - Setor

É o espaço físico atribuído a responsabilidade de um pelotão PM;

11 - Ordem pública

É o conjunto de normas formais, baseadas no ordenamento jurídico da nação, destinadas a regular o relacionamento social dos seus componentes e que tem por fim último, estabelecer um clima de convivência harmoniosa e pacífica;

12 - Patrulhamento

É a atividade móvel de observação, fiscalização, reconhecimento, proteção ou mesmo de emprego de força, desempenhada por policial militar;

13 - Permanência

É a atividade predominantemente estática de observação, fiscalização, reconhecimento, proteção, emprego de força ou custódia, desempenhada pelo policial militar;

14 - Policiamento de guarda

Tipo específico de policiamento ostensivo que visa a guarda de aquartelamentos, a segurança externa de estabelecimentos penais e de prédios públicos;

15 - Policiamento de trânsito

Tipo específico de policiamento ostensivo executado em vias urbanas abertas a livre circulação, visando disciplinar o público no cumprimento e respeito às regras e normas de trânsito, estabelecidas por órgãos competentes de acordo com o código nacional de trânsito;

16 - Policiamento ostensivo geral

É aquele que visa satisfazer as necessidades basilares de segurança, inerente a qualquer comunidade do cidadão;

17 - Policiamento ordinário

É o emprego rotineiro de meios operacionais em obediência a um plano sistemático contendo a escala de prioridades;

18 - Policiamento especial

É o emprego temporário de meios operacionais em eventos previsíveis

que exige esforço específico;

19 - Policiamento extraordinário

É o emprego eventual e temporário de meios operacionais, face a acontecimentos imprevisíveis, que exijam manobras de recursos;

20 - Tranquilidade pública

É o estágio em que a comunidade se encontra num clima de convivência harmoniosa e específica, representando, assim, uma situação de bem-estar social;

21 - Local de risco

É todo aquele local que, por sua característica, apresente elevada probabilidade de ocorrência policial;

22 - Controle

Ato ou efeito de acompanhar a execução das atividades das polícias militares, de forma a não permitir desvios dos propósitos que lhes forem estabelecidos pela união na legislação pertinente;

23 - Fiscalização

Ato ou efeito de observar, examinar e inspecionar atividade da Polícia Militar, com vistas ao perfeito cumprimento da missão;

24 - Inspeção

Ato da autoridade competente, com objetivos de verificar, para fins de controle e coordenação, as atividades e os meios das polícias militares;

25 - Manutenção da ordem pública

É o exercício dinâmico do poder da polícia no campo da segurança pública;

ca, manifestado por atuações predominantemente ostensivas, visando a prevenir, dissuadir, coibir ou reprimir eventos que violem a ordem pública;

26 - Perturbação da ordem

Abrange todos os tipos de ações, inclusive as decorrentes de calamidades públicas que, por sua natureza, origem, amplitude e potência possam vir a comprometer, na esfera estadual, o exercício dos poderes constituídos, o cumprimento das leis e a manutenção da ordem pública, ameaçando a população e propriedades públicas e privadas;

27 - Visita

Ato por meio do qual a autoridade competente estabelece contatos pessoais com os comandos subordinados, visando a obter, por troca de idéias e informações, uniformidade de conceitos e de ações que facilitem o perfeito cumprimento pela instituição da legislação e das normas baixadas pela União;

28 - Ação policial militar

É o desempenho isolado de fração elementar ou constituída de tropa, com autonomia para cumprir missões rotineiras;

29 - Atividade meio

É a ação administrativa para prever e prover os recursos materiais necessários as atividades policiais militares na manutenção da ordem pública;

30 - Atividade fim

É atividade policial militar diretamente relacionada com a ordem pública e a segurança interna;

31 - Autoridade policial competente

No quadro da Polícia Militar - policiamento Ostensivo Fardado e outras

ações preventivas e repressivas e para efeito de planejamento - é o cmt geral e delegação deste, os comandantes de frações isoladas quando for o caso;

32 - Batida policial

É a operação que visa prevenir ou reprimir na repressão contravencional. As ações mais comuns são: identificação de suspeitos, buscas pessoais, repressão ao porte ilegal de armas e prisão de elementos procurados. Merece um planejamento próprio, se realizado de comum acordo com autoridade policial a que estiver subordinado. Deve ter sempre à frente das operações um oficial;

33 - Defesa civil

É o conjunto de medidas que tem por objetivo prevenir e limitar em situação de guerra ou de paz, os riscos e perdas a que estão sujeitos a população e os recursos e bens materiais de toda ordem, por ação inimiga ou em consequência de calamidade. Compreende também medidas para reparar ou restaurar os serviços públicos essenciais e preservar a moral da população;

34 - Descanso

É o espaço de tempo entre dois empenhos diários consecutivos, em que o PM recobra suas forças físicas e mentais para uma nova tarefa;

35 - Polígono vermelho

É o conglomeramento comercial ou área topográfica que, pela grande frequência de pessoas e circulação acentuada de bens (bancos, supermercados, Lojas) ou conglomerado industriais, aglutinam vários locais de risco;

36 - Relatório

Exposição escrita dos fatos verificados, relato das atividades desenvolvidas, ou ainda uma sumula de programa realizado com referência a serviços executados;

37 - Setor

É o espaço físico atribuído a responsabilidade de um pelotão PM (pel
PM);

38 - Sinistro

É a consequência ou danos resultantes de um incêndio ou de acontecimentos
catastróficos.

II - ORIGEM E DESENVOLVIMENTO DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

Em 1831, o Brasil, então Império, vivia dias dos mais conturbados. Surgiram revoltas em todos os pontos do País. As Províncias, hoje Estados, não dispunham de uma Organização Militar capaz de fazer face a esses acontecimentos.

A Regência Trina Permanente, que dirigia o País, visando fazer a Nação retornar aos caminhos da Paz, sancionou no dia 10 de outubro de 1831, lei que autorizava aos Presidentes de Províncias, criarem Organizações Armadas com o objetivo de manutenção da ordem.

Nossa Província não dispunha, nessa época, de recursos financeiros que possibilitassem a execução da lei Regencial.

Só no ano seguinte, quando o Padre Galdino da Costa Vilar assumiu a Presidência da nossa Província, é que foi possível se criar órgão policial. Assim, no dia 3 de fevereiro de 1832 foi criado o Corpo de Guardas Municipais Permanentes da Paraíba. Através dos tempos o órgão criado sofreu diversas denominações tais como: Força Policial, Corpo de Segurança, além de outras. Até que a partir de 29 de janeiro de 1947, a organização passa a ser denominada Po

Polícia Militar da Paraíba.

Sempre voltada para os interesses da Segurança Pública e da Paz, a Polícia Militar da Paraíba, através dos tempos de importantes acontecimentos que marcaram a História do Estado e do País.

Em 1865, 220 homens de nossa Bríosa Corporação, participaram ao lado das tropas Federais da Guerra do Paraguai.

Ainda no século XIX, com a denominação de Força Pública, a Corporação participou dos combates aos revolucionários praieiros, em 1948, quando, depois de derrotados esses incidiolos invadiram a Paraíba, ocupando a cidade de Areia.

Em 1852, combateram a Revolta que ficou conhecida na história como o "Ronco de Abelha", movimento ocorrido no interior do Estado, por insatisfações da população com a adoção da obrigatoriedade do Registro do Nascimento e de óbito, sob a interpretação que se estendeu envolvendo a população para escravisá-la.

Em 1974, a Força Pública combateu o movimento conhecido por "Revolta do Quebra Quilo", quando a população se rebelou contra a adoção do sistema métrico decimal e criação do imposto.

No período de 1911 a 1934, participamos do combate ao cangaceirismo numa luta sem tréguas e que se estendeu por todo o território Paraibano. Nossas famosas e inesquecíveis volantes deram combate a Lampião, Antônio Viriato, Antônio Silvino e muitos outros que espalhavam terror, principalmente no sertão nordestino. Desses eventos destacaram-se como verdadeiros heróis da nossa Polícia: Elísio Sobreira, Antônio Maurício de Melo, Manoel Benício e Jacob Ferraz.

Em 1926, quando a Coluna Prestes percorreu os sertões nordestinos, fazendo propaganda de suas causas, cruzou o Território Paraibano, sendo bravamente combatido pela nossa Força Pública em Souza, Patos e Piancó.

Depois de violentos combates, a coluna revolucionária foi rechaçada do Território Paraibano sem lograr êxito nos seus intentos.

Nesses eventos destacaram-se os nomes de Irineu Rangel, Elias Fernandes, Jacob Frantz, Cap. João Costa e Ten. José Maurício pela forma heróica como se portaram em defesa da Polícia Militar.

Igual e importante foi a participação de nossa Corporação no Movimento Revolucionário de 1930, quando a Paraíba, graças à coragem dos nossos dirigentes, escudados no valor da nossa Polícia, ficou nacionalmente conhecida por "Mulher Macho".

Em 1932, quando São Paulo se rebelou contra o Poder Central, na chamada Revolução Constitucional, outra vez a Bríosa Polícia Militar da Paraíba voltou a se aliar com Tropas Federais em Defesa da Legalidade. O então Interventor Federal Gratuliano de Brito que dirigia o nosso estado, criou e enviou a São Paulo três Batalhões Policiais. Após os combates com a derrota dos revoltosos, o então coronel do Exército, Eurico Gaspar Dutra, que comandou as tropas Federais, teceu longos elogios às Tropas Paraibanas.

Em 1935, por ocasião da Intentona comunista, liderada por Luis Carlos Prestes e com ramificações em Natal, Rio de Janeiro e Recife, a nossa Organização movimentou-se no sentido de guarnecer nossas fronteiras. Nessa ocasião destacaram-se mais uma vez os nomes de Jacob Frantz, Manoel Benício e Elias Fernandes.

No período de 1939 a 1945, quando o mundo vivia horrorizado com os efeitos da 2ª guerra, a Polícia Militar da Paraíba se manteve alerta, guarne-

cendo nosso litoral e as instalações vitais, evitando a sabotagem e dando segurança à população.

Em 1964, quando se verificou a Revolução de 31 de março, nossa PM, satisfazendo aos anseios da comunidade paraibana, aliou-se ao governo instalado tendo importante participação na consecução dos objetivos revolucionários.

III - FUNCIONAMENTO DE DESTACAMENTO PM

1. Considerações Preliminares

* Ao longo dos tempos, o funcionamento dos destacamentos PM tem apresentado uma série de problemas, tanto interno como externo, inclusive envolvendo os órgãos de segurança pública e prisional.

* Há dificuldades enormes, começando pelas instalações físicas precárias até a ausência de normatização de relacionamento funcional daqueles que convivem no mesmo âmbito de trabalho dos Dst PM, o que tem provocado distorções das missões e papéis destas frações, especialmente com elementos da polícia civil e secretaria da justiça (SJ), prejudicando, por vezes, o bom atendimento ao público quanto à manutenção da ordem pública;

* É inquestionável a necessidade em regular e aperfeiçoar o relacionamento dos componentes dos Dst PM, em vista das incumbências legais, tanto da própria polícia militar, como polícia civil e secretaria de justiça nesse contexto;

2. Objetivos

* Traçar linhas para os comandantes de BPM quanto aos aspectos básicos

da administração e comando dos Dst PM, buscando uma padronização de funcionamento,

* Disciplinar o relacionamento dos componentes dessas frações com as Cia PM e BPM enquadrantes, visando a melhoria no fluxo de informações e controle, e

* Criar condições para o aperfeiçoamento das relações dos componentes dos Dst PM com elementos da polícia civil e secretaria de justiça, lotados no mesmo contexto das delegacias de polícia e nas cadeias públicas;

3. Relação com outros órgãos

* As relações dos componentes do Dst PM com o pessoal de outras secretarias pertinentes, devem ser as mais interativas, já que tanto a Polícia Militar, como a Polícia Civil e Secretária da Justiça integram o mesmo campo;

* Entre os componentes do Dst PM, da SSP e da Secretaria de Justiça, não há hierarquização ou subordinação;

* As missões e papéis funcional dos componentes do Dst PM, no contexto da delegacia de polícia e da cadeia pública, devem ser exercidos de forma harmonica, porém com autonomia;

* O Dst PM exerce ações de planejamento e execução do policiamento ostensivo, visando a manutenção da ordem pública, o delegado de polícia e seus auxiliares exercem a polícia judiciária, incumbindo-se das ações investigatórias, o pessoal da Secretária da Justiça em cadeias pública, exerce ações de controle de detentos.

* Nos destacamentos que cujos municípios forem sede de comarca, os Comandantes dos Destacamentos deverão, também, manter estreita ligação com o

ministério público.

IV - ASPECTOS PECULIARES DO DESTACAMENTO PM

1. Ocorrência Policial Militar

* Toda ocorrência PM deve ser registrada em livro próprio, conforme modelo anexo "1";

* Os tipos nessas ocorrências acompanharão a classificação e codificação de ocorrências policiais militares, conforme anexo "2";

* Mensalmente, cada comandante de Dst PM, remeterá ao comandante da respectiva Cia PM, o resumo das ocorrências;

* O disposto no item anterior, não se aplica para as ocorrências de grande monta, de grande repercussão, neste caso, o Cmt do Destacamento deverá comunicar ao Cmt da respectiva Cia, com o máximo de brevidade;

* No tocante ao anexo III, registra-se a relação dos municípios do Estado da Paraíba, ressaltando que as cidades, destacadas em negrito, são sedes de aquartelamento;

* O anexo IV, trata-se de mapa demonstrativo das sedes de aquartelamento e áreas de responsabilidade, por unidade operacional, com as respectivas po

pulações das áreas;

2. Horário

* O serviço deve ser distribuído entre o efetivo do destacamento PM, de forma que, na pior das hipóteses, pelo menos 02 (dois) PMs, permaneçam no destacamento PM, para eventuais atendimentos e/ou policiamento de guarda, enquanto os demais estiverem sendo acionados;

* A cidade, (sede do destacamento) em seus locais de risco e horários críticos, ~~deve~~ ser ostensivamente policiada pelo processo a pé e em duplas, ou ainda, através de patrulhamento se a cidade comportar. Nenhum policial militar deve atuar de forma isolada; e

* A escala de serviço semanal deve ser confeccionada pelo Comandante do destacamento PM e mantida sob controle do próprio;

3. Disciplina/Responsabilidade

* O PM, onde estiver, está representando o bom conceito da Corporação e, por isso, está sujeito aos rigores do regulamento disciplinar;

* Além da fiscalização normal dos superiores hierárquicos o PM fica também sob a observação e cobrança naturalmente da comunidade em que serve, sobretudo, quanto à observância, da ética policial militar e deveres;

* Qualquer PM recolhido a fração superior por cometimento de transgressão disciplinar grave ~~são~~ poderá ser novamente movimentado para outro destacamento PM, depois de 06 (seis) meses aquartelado, desde que não esteja no comportamento "insuficiente";

* Quanto maior a ~~gr~~ graduação ou antiguidade, ~~com~~ maior rigor será cobrada a responsabilidade funcional e disciplinar;

* Ter habilidade para lidar com elementos de outras secretarias no âmbito do destacamento PM reflete a responsabilidade e o cuidado que requer esse aspecto; e

* Nos destacamentos PM ^{cujos} ~~que~~ seus integrantes concorrerem a escala de guarda de presídio local, ^{nestes} devem postar-se de forma a agir rapidamente em caso de tentativa de fuga de preso;

4. Instalações Físicas

* Em princípio, as instalações físicas do destacamento PM devem ser isoladas de delegacia de polícia e de cadeia pública, pois ele constitui um prolongamento do quartel;

* As instalações físicas do destacamento PM, isoladas ou não, devem estar permanentemente limpas e arrumadas, mesmo que sejam deficientes;

* Deve ser evitado, conluo de civis nas instalações do destacamento para conversar asneiras, a não ser, resolvendo algum problema;

5. Apresentação Pessoal

* Em princípio, o PM é o principal responsável pela sua presentação pessoal, sem excluir a condição de ser fiscalizado pelos superiores hierárquicos;

* O PM deve atentar para que a boa apresentação facilite a integração da Polícia Militar na comunidade, e que a sua autoridade comece a partir de uma boa apresentação, favorecendo o trabalho preventivo de manutenção da ordem pública;

* Os cabelos e bigodes devem estar aparados e a barba feita. O uso do bigode deverá corresponder ao da fotografia de carteira de identidade pessoal;
e

- * Portar-se com compostura em lugar público;

6. Uniformes

* Deve ser o mais padronizado de forma que todos os componentes estejam com o mesmo uniforme em cada ocasião;

* O PM do destacamento de serviço deve se manter corretamente fardado, com o uniforme limpo e passado. Especial atenção deve ser dada à limpeza dos calçados e ao brilho das peças metálicas;

* Para os acontecimentos mais importantes da cidade, o uniforme deve ser o que ofereça melhor apresentação, evitando-se o uso do uniforme de instrução; e

* É recomendável o revezamento de uniforme por cada dia, devendo ser elaborado uma escala semanal de uniforme, pelo Comandante do destacamento;

7. Armamento e Equipamento

* Os mosquetão e a respectiva munição devem ficar guardados em local seguro e/ou sob as vistas de permanente guarda;

* O revólver .38, também faz parte do tipo de armamento a ser utilizado pelo PM do destacamento. Em princípio, a Corporação deverá acautelá-lo a todos;

* Semanalmente, as armas devem ser limpas, inclusive os revólveres. Após sua limpeza, ficará o mosquetão com a boca vedada, evitando-se a entrada de poeira, pequenos insetos ou ferrugem;

* A munição, também semanalmente, deve ser limpa e exposta ao sol por 30 (trinta) minutos, desde que seja de forma segura, sob a guarda de um PM;

* O cinto de guarnição deve ser o mesmo modelo previsto no (RUPM) re-

gulamento de uniforme, enquanto que as algemas devem ser conduzidas de forma não ostensivas; e

* O bastão policial deve ser conduzido no respectivo porta-bastão. O seu uso fora desse local causa má impressão.

V - ATRIBUIÇÕES GERAIS

1. Dos Comandantes de BPM

* Inspeccionar periodicamente todos os destacamentos de sua área de responsabilidade;

* Fazer executar planos de instrução (reciclagem) para os efetivos dos destacamentos PM, diretamente ou através dos Cmts de Cias PM;

2. Dos Cmt de Cia PM

* Manter-se bem informado a respeito do funcionamento dos Dst PM, enquadrados pela subunidade;

* Inspeccionar periodicamente todos os Dst PM, subordinados dentro de plano específico aprovado pelo Cmt do BPM;

* Autorizar eventuais ausências de PM de seus respectivos Dst PM, desde que justificadas;

* Executar periódicas sessões de instrução para os efetivos dos Dst PM subordinados;

* Exigir o cumprimento das atribuições inerentes aos Cmt de Dst PM e seus comandos;

* Informar, mensalmente, ao Cmt do BPM sobre as ocorrências Policiais Militares Rotineiras, situação disciplinar e outros aspectos pertinentes aos Dst PM subordinados; e

* Engajar os Cmt de Pel. PM, no controle e na fiscalização dos Dst PM.

3. Dos Cmts de Destacamento PM

* Cumprir e fazer cumprir na sua OPM, os preceitos regulamentares e normativos desta Corporação;

* Manter o comando de sua Cia PM permanentemente inteirado sobre as atividades do Dst PM, principalmente quanto às ocorrências Policiais Militares, situação disciplinar, informações sigilosas e outras pertinentes;

* Manter o bom relacionamento com as autoridades e representantes dos diversos seguimentos locais, independentemente de suas posições de cunho político-partidário;

* Informar de imediato ao Cmt de sua Cia PM, qualquer ocorrência de maior gravidade e/ou que envolva PM;

* Manter rígido controle sobre o efetivo do Dst PM, comunicando de imediato toda e qualquer alteração que envolva quaisquer de seus integrantes;

* Restringir-se ao exercício das missões específicas de Polícia Militar, não se envolvendo com atribuições de carcereiros (agente penitenciário), agentes de polícia civil ou Delegados de polícia, ¹⁰ um eventual emprego de um PM, em missão estranha à polícia militar, fica sob sua inteira responsabilidade;

- * Manter atualizado o livro-carga do Dst PM, fazendo sua conferência a cada final de mês, ou quando passar, ou assumir o comando dessa fração;
 - * Recolher imediatamente à sede da Cia PM, qualquer PM destacado que cometa transgressão disciplinar grave;
 - * Planejar e fazer executar o policiamento Ostensivo dentro das necessidades da cidade e dos distritos, entrando em vinculação com o delegado de polícia local;
 - * Solicitar ao comando de sua Cia PM, com a necessária antecedência, reforço de efetivo para policiamento Ostensivo em eventos especiais de grande monta;
 - * Não se ausentar e permitir ausência de seus comandados da cidade, com autorização de seu respectivo Cmt de Cia;
 - * Zelar e fazer zelar pela limpeza, boa arrumação e pela boa apresentação das instalações físicas destinadas ao Dst PM;
 - * Manter atualizado o livro próprio de registro de Ocorrências Policiais Militares, como base para confecção do resumo mensal dessas ocorrências a ser remetido ao comando de sua Cia PM;
 - * Manter-se atualizado sobre os movimentos da cidade e seus acontecimentos, visando a prestação de informações sigilosas aos escalões superiores; e
 - * Procurar manter um clima de bom relacionamento com o Delegado de Polícia e seus auxiliares, bem como com, integrantes da Secretária da Justiça, pois todos atuam no mesmo campo.
-

4. Do Subcmt de Destacamento PM

- * Substituir o Cmt do Dst PM, nos seus impedimentos;
- * Auxiliar o Cmt do Dst PM nas suas atribuições; e
- * Servir como elemento de ligação entre o Cmt de Dst PM e demais praças da fração.

5. Do Cmt de Subdst PM

- * Procurar manter estreita ligação com o Cmt do Dst PM;
- * Exercer as atribuições idênticas de Cmt de Dst no que lhe couber; e
- * Subordinar-se diretamente ao Cmt do Dst PM de seu respectivo município.

6. Inspeções

* Os comandantes de Batalhões devem realizar constantes inspeções, abrangendo todos os Dst PM de suas áreas, pessoalmente e/ou através de Cia PM;

* As inspeções do Cmt do BPM ou da Cia PM corresponderão a um relatório, onde todos os aspectos do Dst PM serão contidos e analisados;

As inspeções podem ser programadas ou não. Porém, mediante a elaboração de plano específico; e

* Cópia de Plano de Inspeção e do Relatório devem ser remetidos para o Cmt do CPI.

7. Prescrições Diversas

* Os Cmt de BPM devem regular as inspeções em Nota de Serviço ou Plano de Instrução;

* Os integrantes dos Dst PM devem manter-se estreito relacionamento com as autoridades locais, sem contudo, adotarem qualquer postura de subserviência;

* A vinculação entre Secretaria de Segurança Pública e Polícia Militar não significa qualquer grau de subordinação;

* Todo o efetivo do Dst PM deve ser esclarecido para não confundir as ações próprias da Polícia Civil com as missões da Polícia Militar. As pessoas detidas por elementos dos Dst PM devem ser conduzidas à autoridade de Polícia Judiciária, que é o Delegado de Polícia, seja ele Bacharel, Civil ou Militar;

* O PM de destamento deve ter em mente que deve atuar em ocorrência de qualquer tipo de policiamento seja trânsito, florestal, rodoviário, uma vez que a sociedade não perdoará, se houver omissão por parte do mesmo. O PM de destacamento é um polivalente, clínico geral; e

* Uma vez implementado^{ca} estas normas, os Cmts de Batalhões deverão fazer periodicamente avaliação do desenvolvimento e da qualidade do serviço prestado, através dos números de ocorrências constantes em relatórios, da forma de atuação, bem como, de informações por pessoas da comunidade.

VI - RELAÇÃO DO DESTACAMENTO PM COM O MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Considerações Preliminares

A Polícia Militar que tem como missão precípua, a polícia ostensiva e a preservação da Ordem Pública, conforme já explicitamos em outro capítulo, teve a sua origem à época do Brasil Colônia, quando foi criado o serviço gratuito de polícia, que tinha a missão de defesa da terra contra incursões de malfeitores; em seguida foi criada a Divisão Militar da Guarda Rural, com a vinda da família real para o Brasil em 1808, de onde originou-se a Polícia Militar do Rio de Janeiro.

Com o advento de República, após a independência do Brasil, aos poucos, as Províncias foram criando os Corpos de Guardas Municipais Voluntárias, com tropas a pé e a cavalo para a manutenção da ordem e tranqüilidade pública.

Por várias fases passaram a Força Pública Estadual, recebendo várias denominações, até que na Constituição Federal de 1934, as Polícias Militares do Brasil foram consideradas oficialmente "reserva do exército". Em 1936, uma lei federal determinava a reorganização das Polícias Militares, definindo, pela primeira vez, suas missões específicas cujas missões na sua essência perdu

na até os dias de hoje.

Com a evolução dos tempos, a PM estruturou-se com meios modernos e doutrinas que permite o combate a marginalidade de forma razoável.

Como elemento integrante do sistema de defesa social, considerando, que a sociedade em sua dinâmica, ela não só "*está*", ela também "*está sendo*", a Polícia Militar não pode ficar parada, inerte, tem, e deve acompanhar esta dinâmica. Por isto, é que ela deve buscar mecanismos sempre para o aprimoramento técnico profissional de seus integrantes, de modos que possa ter credibilidade e respeito da comunidade.

As Polícia Militares, para cumprir as suas missões lançam mão de diversos tipos de policiamento, como se segue:

- * Policiamento ostensivo geral;
- * Policiamento de trânsito;
- * Policiamento rodoviário;
- * Policiamento de radiopatrulha;
- * Policiamento de choque;
- * Policiamento de guarda; e
- * Policiamento florestal mananciais.

2. Outros

O Destacamento PM, que constitui uma continuação da respectiva cia. e batalhão a que estiverem subordinados, tem a incumbência da manutenção da Ordem Pública nos diversos municípios do Estado, sobretudo, aqueles municípios de pequeno porte.

Não podemos escurecer que muitos municípios, no que pese serem considerados de porte pequeno, apresenta um índice de criminalidade alto, por diver

sof fatores, se comparados proporcionalmente com grandes centros, a^í, entra a Polícia Militar que tem o dever de manter a ordem.

Nos capítulos anteriores, traçamos algumas normas de procedimentos para o bom funcionamento de destacamento PM, neste capítulo queremos tratar de ligação da Polícia Militar junto ao Ministério Público, nos municípios, com vistas a complementar aquelas, e fazer com que a Polícia Militar contribua mais efetivamente com a justiça (Ministério Público) para a propositura da ação penal contra o malfeitor, e para que os destacamentos PMs, na Paraíba, possam exercer o seu papel constitucional com o mínimo de ingerência política possível, bem como, que a Polícia Civil cumpra o seu papel como manda a lei.

Na prática, tem ocorrido em destacamentos PMs em cidades interioranas, acredito que em quase todo ^BBrasil. Na Paraíba podemos falar de catêdra, que muitas vezes o indivíduo comete um crime, ou contravenção, a PM prende em flagrantes com todos elementos do crime e ^{o quê?} conduz à delegacia, onde o delegado, por interesse pessoal ou ingerência política, não toma as medidas legais, ficando a Polícia Militar como "carrasca", a Polícia Civil como "boazinha" e concorrendo para que outros voltem a delinquir.

3. Fundamentação

Em um hipotético sistema de defesa social existem os organismos policiais, que previnem e reprimem o crime, existem os órgãos de justiça criminal, que acusam, defendem e julgam (Ministério Público, defensores criminais e juizes criminais) e outros organismos estatais.

Pelo exposto no parágrafo imediatamente anterior, entendemos que pelo social, a Polícia Militar deve ter estreita ligação com o Ministério Público, com vistas a alcançar um melhor entrosamento e para o bem da comunidade.

O art. 127 da Constituição Federal prescreve:

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do registro democrático e dos interesses sociais e individuais indispensáveis.

O art. 129 da mesma Constituição estatui:

São funções institucionais do Ministério Público:

I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

II - zelar pelo efetivo dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV - promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;

V - defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

VIII - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inqué

rito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

IX - exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações civis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto nesta Constituição e na lei.

§ 2º As funções de Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação.

§ 3º O ingresso na carreira far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, e observada, nas nomeações, a ordem de classificação.

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93, II e VI.

A bipartição da Polícia no Brasil, e a dicotomia Polícia Civil e Polícia Militar ^(fato sensu) ~~para a comunidade~~, ^{tem prejudicado a comunidade}.

As divergências constantes entre os dois organismos policiais ^{tem} provocado problemas até político, com resultado negativo para a segurança da comunidade.

Exemplificamos a divisão da ação policial na prática, citando o fato da entrega de um infrator por um PM, em uma delegacia, de forma legal, e o delegado ao recebê-lo o faz em condição de ^{completo desconhecimento} desconhecimento de como o fato ocorreu na realidade, num clima de mútua desconfiança, ficando o bandido submetido à ação da Polícia Civil, que muitas vezes são liberados por conveniência

da autoridade policial. Para que este fato seja minimizado ou erradicado, considerando que o Ministério Público tem o dever de exercer o controle externo da atividade policial, fica o Comandante de Destacamento, com a obrigação de remeter quinze^mzalmente relatório das Ocorrências policiais que impliquem ação penal. ^{tal como} como seja os crimes e as contravenções penais, para o Ministério Público, da comarca ^{da} qual o destacamento jurisdicionalmente está ligado.

Como o Inquérito Policial, a lavratura do flagrante é de competência da Polícia Civil (Polícia Judiciária), tendo o Ministério Público o dever de controlar a polícia, estando com as ocorrências que impliquem ~~em~~ ação penal, certamente o delegado de polícia não exitará em fazer o procedimento legal, em virtude de não querer responder por prevaricação. Assim sendo, os Comandantes dos destacamentos ficarão mais acavalheiro para comandar e exercer a sua função mais a contento.

CONCLUSÃO

Apresentada a nossa proposta, faz necessário registrar alguns fatos relacionados ^odireto ou indiretamente com o tema do presente trabalho, especificamente na Polícia Militar da Paraíba.

O Nordeste é uma região pobre, consequência natural do seu grau de desenvolvimento científico e também de fatores físicos, já que integram o "Polígono das secas". Todos os problemas decorrentes de sua posição geopolítica tem influência no processo integrado da área de segurança pública. A Polícia Militar, ^ofalta condições assistenciais, no que diz respeito a equipamentos, viaturas, armamentos, munições e efetivos.

O ^{submundo}~~sub-mundo~~ do crime, nos dias de hoje, utiliza-se de técnicas e de meios sempre mais avançados do que a Polícia Militar. Os delitos se revestem de uma organização muito complexa, como por exemplo: seqüestros, assaltos e o tráfico de drogas. Este envolvendo organizações internacionais de alto poder econômico é que ^odificulta as operações policiais.

Neste contexto, não pode a Polícia Militar ficar esperando ^ade quem compete erradicar o problema ou ao menos apresentar meios para minimizar, ^omas

sim, procurar alternativas com vistas a cumprir a sua missão de forma a adquirir uma certa credibilidade pela comunidade que ainda acredita nela.

Nota-se que o sucesso de qualquer órgão, empresa ou organização pública, depende de uma ação política e do interesse comum, público e privado. A Constituição vigente permite que o cabo e soldado da Polícia Militar, participem do processo eleitoral brasileiro, dando-lhe o tratamento merecido, justo e oportuno de cidadão dentro do campo político e social, foi uma das maiores conquistas das polícias militares, nos últimos tempos. A classe política terá mais interesse e dispensará às polícias militares melhores condições para o cumprimento de seu papel junto à sociedade.

No regime democrático prevalece o poder econômico, aliado ao poder político. Este, decidindo praticamente o destino dos Estados da federação.

Depois dessas esplanações genéricas, passamos a tratar mais especificamente as da Polícia Militar e ao tema do presente trabalho.

O efetivo da Polícia Militar da Paraíba não vem atingindo o ideal quantitativo, em decorrência da sua própria estrutura orgânica, como também, pela influência externa.

Estabelecer e criar métodos com fundamentos técnicos, parece-nos a melhor solução para se alcançar os objetivos pretendidos pela Polícia Militar.

Sabemos que a força humana de trabalho é a base da organização Policial Militar. Quanto mais uniforme, disciplinada e orientada profissionalmente, maior será a sua elevação perante a Opinião Pública.

No decorrer do nosso trabalho, procuramos explicitar forma de procedimentos para o funcionamento de destacamento PM, na Polícia Militar da Paraíba, fazendo alusão a princípios gerais de conduta, o relacionamento com outros ór-

gãos que têm íntima relação com a missão de destacamento PM, com vistas a atender os anseios da comunidade nas cidades interioranas e, por conseguinte, melhorar o conceito da Instituição perante a Opinião Pública.

Podemos constatar que, a falta de aplicabilidade de normas, procedimentos e de acompanhamento nos destacamentos, têm concorrido substancialmente para o aumento da criminalidade, bem como, para graves erros cometidos por integrantes da Corporação.

O próprio tema do trabalho fala de normas básicas. Não procuramos alongar com detalhismo. Todavia, com as nossas profundas limitações, procuramos, numa linguagem simples, nos fixar em pontos que julgamos importantes para que o destacamento PM cumpra sua missão de forma satisfatória.

Obviamente, nosso assunto não está encerrado nesta pesquisa, pelo contrário, o nosso trabalho significa o limiar de uma etapa, das inúmeras do universo policial militar.

Embora a conclusão defina o ponto de vista do autor, não queremos que isto expresse nossas características pessoais a cerca do assunto tratado. Deixamos espaço para que outras propostas vindoras ^{ou} sejam apresentadas e aceitas - são apenas recomendações ^{passivas} de discussão.

BIBLIOGRAFIA

1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA RĒPÚBLICA FEDERATIVA, Ed. Especial, Editora Enciclopēdia Britānica do Brasil, 1988.
2. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAĪBA, 1989.
3. Manual Bāsico de Policiamento Ostensivo.
4. RESENDE, Sebastiāo Gonçaves. Conceitos e Fundamentos, 1994, Nota de Aula, CAO/94.
5. Documentos Normativos, Comando Integrado de Operaçōes (CIOPM), PM-PB, 1989.
6. MACHADO, Antōnio Clāudio da Costa. A Intervençāo no Ministērio Pūblico no Processo Civil Brasileiro, Saraiva, Sāo Paulo, 1988.
7. TERRA, Roberto Soares. A Autonomia do Ministērio Pūblico (Quinto Poder), e o Controle Externo da Atividade Policial. Minas Gerais. Academia de Polīcia Militar, 1990, Monografia do Curso Superior de Polīcia, 1990.
8. POLĪCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Diretriz de Açāo Operacional,

Set, 1989.

9. MANUAL BÁSICO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO - IGPM.
10. BELCHIOR, Procópio G. O. Planejamento e Elaboração de Projetos. Companhia Americana, Rio de Janeiro, 1972.
11. CERVO, Amado Luiz e BERVIAM, Pedro Alcindo. Metodologia Científica, 2ª Ed., McGraw-Hill do Brasil, São Paulo, 1983.
12. RUDIO, Fraz Victor. Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica, 2ª Ed., Petrópolis, Vozes, 1992.

A N E X O S

I - MODELO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL MILITAR

ANEXO " I "

MODELO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL MILITAR

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, na sede do Destacamento Policial Militar da cidade de _____, Estado da Paraíba - ou Subdestacamento Policial Militar do Distrito de _____, Município de _____, Estado da Paraíba, por volta das _____ horas, compareceu o Sr. FULANO DE TAL (nacionalidade, profissão, data de nascimento, endereço, etc.) passando a registrar o seguinte: NARRATIVA... _____

Nada mais havendo a registrar, deu-se por findo o presente REGISTRO DE OCORRÊNCIA.

Assinatura (Vítima ou Representante).

II - LEVANTAMENTO DE OCORRÊNCIAS POLICIAL MILITAR

ANEXO " II "

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DE INTERIOR

BPM - DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE

LEVANTAMENTO DAS OCORRÊNCIAS REFERENTE AO MÊS DE _____

(PB)
/94.

GRUPO "A" - ASSISTÊNCIAS

- | | |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| 01 - Doente Mental..... | 02 - Menor..... |
| 03 - Recuperação Bens Móveis..... | 04 - Perturbante..... |
| 05 - Apoio à Autoridade..... | 06 - Socorro de Urgência..... |
| 07 - Apoio à Entidades..... | 08 - Outras..... |

GRUPO "B" - REFERENTES À PESSOA

- | | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| 01 - Agressão/Vias de Fato..... | 02 - Ameaça..... |
| 03 - Atrito Verbal..... | 04 - Cump. Mandado de Prisão.. |
| 05 - Homicídio..... | 06 - Lesão Corporal..... |
| 07 - Desacato..... | 08 - Porte Ilegal de Arma..... |
| 09 - Tentativa de Homicídio..... | 10 - Sequestro..... |
| 11 - Violação à Domicílio..... | 12 - Suicídios ou Tentativas.. |
| 13 - Outras..... | |

GRUPO "C" - REFERENTES AO PATRIMÔNIO

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 01 - Assalto à Pessoa..... | 02 - Assalto à Banco..... |
| 03 - Assalto à Residência..... | 04 - Dano/Depredação..... |
| 05 - Furto à Pessoa..... | 06 - Furto em Veículos..... |
| 07 - Furto em Estabelecimentos..... | 08 - Furto em Residências..... |
| 09 - Furto de Veículos..... | 10 - Negar-se a Saldar Despesa.... |
| 11 - Roubo..... | 12 - Roubo à Estabelecimentos.. |
| 13 - Roubo à Residência..... | 14 - Outras..... |

GRUPO "D" - RELATIVAS AOS COSTUMES E A PAZ PÚBLICA

- | | |
|--|-------------------------------------|
| 01 - Atentado Violento ao Pudor..... | 02 - Desordem por Embriaguêz.. |
| 03 - Estupro..... | 04 - Perturbação da Tranquilidade.. |
| 05 - Pert. Trab. e Sossego Alheio..... | 06 - Rapto..... |
| 07 - Ultraje Público ao Pudor..... | 08 - Vadiagem..... |
| 09 - Outras..... | |

GRUPO "E" - REFERENTE A INCOLUMIDADE PÚBLICA

- | | |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| 01 - Disparo de Arma de Fogo..... | 02 - Tóxicos/Entorpecentes.... |
| 03 - Outras..... | |

GRUPO "F" - DE TRÂNSITO

- | | |
|---|--------------------------------------|
| 01 - Abalroamento..... | 02 - Apreensão de Documentos.. |
| 03 - Apreensão de Veículos..... | 04 - Atropelamento..... |
| 05 - Capotamento..... | 06 - Colisão..... |
| 07 - Choque..... | 08 - Direção Perigosa..... |
| 09 - Embriaguêz ao Volante..... | 10 - Falta de Equip. Obrigatório.. |
| 11 - Falta de Habilitação..... | 12 - Localização de Veic. Roubado.. |
| 13 - Perícia de Acidente c/ Vítima..... | 14 - Perícia de Acidente s/ Vítima.. |
| 15 - Veículo Recolhido..... | 16 - Tombamento..... |
| 17 - Outras..... | |

GRUPO "G" - DIVERSAS

- | | |
|--|-------------------------------|
| 01 - Averig. Presença Suspeito..... | 02 - Casos com Militares..... |
| 03 - Casos com Pol. Mil. PM/BM..... | 04 - Cobertura Policial..... |
| 05 - Cond. Susp. p/ Identificação..... | 06 - Diligência..... |
| 07 - Encontro de Cadáver..... | 08 - Escolta..... |
| 09 - Operação Policial Militar..... | 10 - Não Codificada..... |

GRUPO "H" - ATEND. SEM RESULTADOS

- | | |
|-----------------------------------|---------------------------|
| 01 - Endereço não localizado..... | 02 - Nada Constatado..... |
| 03 - Resolvido no Local..... | |

III - RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

A. Branca	B. dos Santos	D. Inês	Lucena	Picuí	Sta. Helena
Aguiar	Caaporã	D. Estradas	Mãe D'água	Pilões	Sta. Luzia
A. Grande	Cabaceiras	Emas	Malta	Pilõeszinhos	STA. RITA
A. Nova	CABELO	Esperança	MANANGUAPE	Pilar	Sta. Terezinha
Alagoinha	C. dos Índios	Fagundes	Manaira	Pirpirituba	S. Mangueira
Alhandra	C. de Areia	F. Martinho	Mari	Pitimbú	S. Gariotes
A. Navarro	C. de Dentro	GUARABINA	Massatanduba	Pocinhos	SAPE
Araçagi	Caicara	Gurinhem	Matatara	POMBAL	Seridó
Arara	C. Brandão	Gurjão	Mogeiro	Prata	S. Branca
Aratuna	CAJAZEIRAS	Ibiara	Montadas	P. ISABEL	S. da Raiz
Areia	Camalaú	Imaculada	M. Horebe	Puxinanã	S. Grande
Areial	C. GRANDE	Ingã	MONTEIRO	Queimadas	S. Redonda
Aroeiras	Carrapateira	ITABAIANA	Mulungu	Quixabã	Serraria
B. da Traição	Catingueira	ITAPORANGA	Natuba	Remígio	SOLÂNEA
Bananeiras	C. DO ROCHA	Itapororoca	Nazarezinho	R. dos Cavalos	Soledade
B. de Miguel	CONCEIÇÃO	Itabuba	N. Floresta	Rio Tinto	SOUZA
B. de S. Rosa	Condado	Jacarau	N. Olinda	São Bento	Sumé
Bayeux	Conde	Jericó	N. Palmeira	S. J. do Cariri	Tacina
Belém	Congo	J. Távora	Olho D'água	S. J. do Tigre	Taperoã
B.B. do Cruz	Coremas	Juazeirinho	Olivedos	S. J. L. Tapada	Tavares
B. Ventura	C. do E. Santo	Junco do S.	O. Velho	S. J. de Caiana	TEIXEIRA
B. Jesus	Cubati	Jurupiranga	Passagem	S. J. Espinharas	Triunfo
B. Sucesso	CUITÊ	Juru	PATOS	S. J. Piranhas	Uiraúna
B. de S. Fê	Cuitegi	Lagoa	Paulista	S. J. do Bonfim	Umbuzeiro
Boqueirão	C. Velho	L. de Dentro	P. Branca	S. J. Sabugi	Vazzea
B. dos Cochos	Desterro	L. Seca	P. Lavrada	S. J. Cordeiros	
Borborema	D. de Malta	Lastro	P. de Fogo	S. Mamede	
B. DO CRUZ	Diamante	Livramento	Piancó	S. M. de Taipú	
S. S. L. de Roça	S. S. Umbuzeiro	Salgadinho	S. de S. Félix	Sta Cruz	

Estado de Goiás
CORPO DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

IV - DEMONSTRATIVO DOS AQUARTELAMENTOS E ÁREAS DE RESPONSABILIDADE

OBS.: Abate 20 municípios, sede de aquartelamento do total de municípios, temos o número de destacamentos PM = 151.

NÚMERO DE ORDEM	AQUARTELAMENTO	S E D E	ÁREA DE RESPONSABILIDADE, POPULAÇÃO, ÁREA DOS BATALHÕES POR KM ²			
			MUNICÍPIOS	ATUAÇÃO	POPULAÇÃO	ÁREA
01	1º BPM	JOÃO PESSOA	04	JOÃO PESSOA E ADJACÊNCIAS	432.598	7.050
02	2º BPM	CAMPINA GRANDE	45	CAMPINA GRANDE E ADJACÊNCIAS	549.237	22.031
03	3º BPM	PATOS	52	BAIXO SERTÃO PARAIBANO	425.000	11.025
04	4º BPM	GUARABINA	44	BREJO E PARTE DO CARIRI	676.334	8.211
05	5º BPM	JOÃO PESSOA	07	JOÃO PESSOA ORIENTAL	265.369	3.053
06	6º BPM	CAJAZEIRAS	19	ALTO SERTÃO	360.000	71.002
TOTAL	06	-	171	-	3.008.534	56.372